



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025

Processo de Seleção para Coordenador de Polo UAB para atuação no Polo UAB no Município de Linhares-ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Seleção para Coordenador de Polo UAB para atuação no Polo UAB no Município de Linhares-ES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias nº 309, de 27 de Setembro de 2024, Portaria nº 232, de 9 de Outubro de 2019 e Lei Municipal nº 2903/2009.

2 DA VAGA

2.1 O presente processo de seleção se destina a uma vaga única para o cargo de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Polo UAB, situado no Município de Linhares, Espírito Santo.

2.2 Em conformidade com a legislação vigente, fica estabelecido que 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas serão reservadas para candidatos que se autodeclararem negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis. A comprovação dos requisitos para a inclusão nas cotas deverá ser realizada no momento da inscrição, conforme as normas estabelecidas pela legislação aplicável.

2.3 Considerando que a vaga para o cargo de Coordenador do Polo é única, a convocação dos candidatos seguirá a ordem decrescente de classificação. A cada 25% de candidatos convocados, será chamado um candidato que atenda aos critérios de reserva de vagas, respeitando a proporcionalidade e a ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo, os servidores públicos do município de Linhares-ES, que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória a ser inserida no momento da inscrição:

- I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo – Município de Linhares, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I ou II, de provimento efetivo;
- II - Ser portador de diploma de Graduação;
- III - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- IV - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- V – Estar há, no mínimo, 03 (três) anos em efetivo exercício como regente de classe na rede pública municipal de ensino de Linhares – ES (artigo 11 da Lei Municipal nº 2903/2009);
- VI - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga (Linhares-ES) e



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

4 REGIME DE TRABALHO

4.1 Função: Coordenador do Polo UAB no Município de Linhares-ES.

4.2 Descrição das atividades: atividades de gestão e administração do Polo UAB. O item 11.1 detalha as atribuições do Coordenador do Polo UAB.

4.3 Carga horária: mínimo de 20 horas, podendo ser ampliada.

4.4 O professor selecionado para o cargo de Coordenador de Polo UAB deverá dedicar 20 horas semanais às atividades de coordenação no Polo UAB. As 20 horas semanais destinadas à coordenação são adicionais às 25 horas semanais que o professor já cumpre em suas funções docentes regulares.

4.5 Não se exige dedicação exclusiva para o cargo de Coordenador de Polo UAB, permitindo que o professor continue a desempenhar suas atividades docentes habituais. O professor deverá gerenciar suas responsabilidades de forma a cumprir um total de 45 horas semanais, somando as atividades docentes e de coordenação.

4.6 A SEME não se responsabiliza por alocar o professor nas 25 horas de sua carga horária docente regular dentro das atividades do Polo UAB.

4.7 Escala de trabalho: segunda a sábado.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico linhares.sisp.com.br, a partir das 14h do dia 19/03/2025 até às 17h do dia 02/04/2025, preenchendo todos os campos previstos no ato da inscrição.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Educação, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem relacionados e apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não serão computados como título.**

5.5 A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 São os documentos que constituem requisitos do cargo:

- I - Formulário de Inscrição – preenchido no site da inscrição.
- II - Comprovante de formação superior (Diploma/Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar).
- III - Comprovante de que atua como Professor da Educação Básica I ou II, em caráter efetivo, na rede pública municipal de ensino de Linhares-ES, com experiência mínima nos últimos três anos. Para tanto, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema: Ficha Funcional, Afastamento e Declaração de Prestação de Serviços, contendo devidamente identificado o nome do servidor em cada um desses documentos. Todos os documentos são emitidos no site da Prefeitura Municipal de Linhares-ES, na aba Contracheque e Comprovante de Rendimentos;
- IV - Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida – Será preenchida no momento da inscrição no site.
- V - Declaração de que possui compatibilidade de horário - Será preenchida no momento da inscrição no site.
- VI - Comprovante de Residência no Município de Linhares-ES em nome do candidato ou comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel acompanhado de uma declaração que confirme a residência do candidato no logradouro.
- VII - Declaração que comprove não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente - Será preenchida no momento da inscrição no site.
- VIII - Para efeito de comprovação da pontuação lançada, todas as titularidades apresentadas.

6.1.1 A ausência de apresentação dos documentos requisitados nos incisos II, III, e VI do item anterior levarão ao indeferimento do candidato. Já a ausência de apresentação dos documentos requisitados no inciso VIII do item anterior levarão a não contagem da pontuação do candidato.

7 PONTUAÇÃO

6.1 São os documentos que constituem tão somente critério de pontuação:

- I – Diploma/Certificado de Curso de Doutorado stricto sensu - obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC (máximo 1, com valor de 30,0 pontos);
- II – Diploma/Certificado de Curso de Mestrado lato sensu obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC (máximo 1, com valor de 20,0 pontos);
- III - Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-sensu na área educacional (máximo 1, com valor de 15,0 pontos);
- IV - Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-sensu em EaD (máximo 1, com valor de 15,0 pontos).
- V – Participações em eventos relacionados à Educação (Congressos, Jornadas, Simpósios, Seminários, Colóquios, Projetos de Extensão) (Máximo 3, com valor de 1,0 ponto cada);



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - Formação com foco na gestão para a Educação a Distância (máximo 1, carga horária de 80h - 3,0 pontos);

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES e será realizada conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital.

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação.

III - Em caso de empate terá preferência o que tiver maior pontuação a título de Doutorado, seguindo de Mestrado e por último Pós Graduação. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES no site da Prefeitura Municipal de Linhares ou na página do SISP - <https://linhares.sisp.com.br/home>.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES, um dia útil após a publicação do resultado final deste processo seletivo.

10 DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário próprio no site linhares.sisp.com.br, área do candidato.

10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São Atribuições do Coordenador de Polo da UAB:

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IFES.
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes.
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo.
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED.
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES.

12.2 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.3 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

12.4 A validade do processo seletivo é de cinco anos.

12.5 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

12.6 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES. Será concedida bolsa ao Coordenador do Polo que:

§1º Atenda aos requisitos dispostos nesta Portaria;

§2º O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

§3º Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

12.7 A Diretoria de Educação a Distância se reserva o direito de suspender ou cancelar o pagamento da bolsa, bem como eventualmente solicitar sua devolução, assim como adotar outras ações pertinentes, sempre que ocorrerem situações jurídicas que motivarem ou justificarem.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSINEIA BERGAMASCHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025